

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattos

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

2 – Fato Gerador: Processo nº 3867/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023 – SEMED.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa J.S.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 24/08/2026 a 21/08/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 98.623,20 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 – CONTRATO Nº 083/2026.

2 – Fato Gerador: Inexigibilidade nº 044/2026 – Processo nº 1997/2026 – Requisição de Contratação nº 052/2026 – SEGOV.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a Empresa MARIA MAGALDI SOUZA.

4 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Bento Manoel de Souza Filho, s/n – Penha, Quissamã/RJ. Inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 04.03.003.0306.001, para alojar a Agência Comunitária dos Correios no referido bairro, conforme Termo de Referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

6 – Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 – Valor Total: R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).

Quissamã (RJ), 03 de agosto de 2026.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Governo

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEGOV Nº 009/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto Municipal nº 4248/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 083/2026, vinculado ao Processo nº 1997/2026:

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO
8115	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	GESTOR
207	ROSEMERY DE SOUZA	FISCAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 03 de agosto de 2026.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Governo
Mat.: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

2 – Fato Gerador: Processo nº 3867/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023 – SEMED.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa R8 SOLUÇÕES LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva com a finalidade de atender as Unidades de Ensino, os prédios administrativos e a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: Em 12 (doze) meses, no período de 03/09/2026 a 31/08/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Quissamã (RJ), 31 de julho de 2026.

José Henrique dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Educação

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



PORTARIA Nº 276/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR À SERVIDORA JOSIANE ROCHA DAUMAS”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 98 e 100 da Lei Municipal nº 1.880/2019, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quissamã, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** à Srª. **JOSIANE ROCHA DAUMAS**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, matrícula nº **1999**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **169/2026**, a partir desta data.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão calculados na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.880/2019 e reajustados, para preservação de seu valor real, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 123 da referida Lei Municipal.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 3.965,13
TOTAL	R\$ 3.965,13

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã/RJ, 31 de julho de 2026.

Gilson Lúcio Azeredo de Barcelos
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 275/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA CREUZINÉA RODRIGUES RIBEIRO”

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/1998, combinado com o art. 98, da Lei Municipal nº 1.880/19, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Srª. **CREUZINÉA RODRIGUES RIBEIRO**, ocupando do cargo efetivo de **Merendeira**, matrícula nº **1291**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Processo Administrativo nº **162/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1.880/19.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 1.881,28
TOTAL	R\$ 1.881,28

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã/RJ, 31 de julho de 2026.

Gilson Lúcio Azeredo de Barcelos
Presidente em Exercício

